



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº3.001, DE 16 DE JULHO DE 2004.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 042/2004, de autoria do Vereador Luiz Antônio de Bastos Andrade)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PROF. EURÍPEDES
PACHECO.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Prof. Eurípedes Pacheco, a rua F que tem início na rua A, entre as quadras D e E, e termina na já mencionada rua Projetada do Bairro Conjunto Habitacional João da Cruz Botrel.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de julho de 2004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

